



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 040/12 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.024, de 21 de dezembro de 2011, que institui incentivo financeiro destinado aos estabelecimentos hospitalares que se caracterizem como entidades beneficentes de assistência social na área da saúde e que prestam 100% (cem por cento) dos seus serviços de saúde exclusivamente ao Sistema Único de Saúde (SUS) (Incentivo 100% SUS);

a Portaria Interministerial nº 905, de 20 de abril de 2010, que certifica 21 unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

a Resolução CNAS nº 03, de 23 de janeiro de 2009;

a Resolução nº 001/2012 do Colegiado de Gestão Regional da 5ª CRS, de 10 de janeiro de 2012;

o Ofício nº 85/12 GAB/AG, de 18 de janeiro de 2012;

a pactuação realiza da Reunião da CIB/RS, 15/02/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Hospital Geral de Caxias do Sul – RS para a habilitação/credenciamento ao recebimento do Incentivo Financeiro destinado aos estabelecimentos hospitalares que se caracterizem como entidades beneficentes de assistência social na área da saúde e que prestem 100% (cem por cento) dos seus serviços de saúde exclusivamente ao Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS